LEI Nº 993 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 914/2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação do Município para o Quadriênio 2002 a 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 88, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2001 ficam alterados os valores e cronograma de desembolso descritos nos programas finalísticos de que tratam o anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 01 de dezembro de 2003.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município